

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-003, de 04/07/2019  
**EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**  
EDITAL CMDCA/PMSJR – Nº 001/2019

A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto no Edital do Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de São José de Ribamar-MA nº. 001 de 08/04/2019, torna público para todos os interessados, os critérios da terceira etapa – **EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**, nos seguintes termos:

**1. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

1.1 De acordo com o Item 12.4 do Edital de abertura, o Exame de Conhecimento Específico será realizado em duas partes:

EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO		QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1ª PARTE	OBJETIVA	5	1,0	5,0
	DISCURSIVA	2	3,0	6,0
	REDAÇÃO	–	3,0	3,0
2ª PARTE	INFORMÁTICA	–	1,0	1,0
TOTAL				15,0

1.2. O Exame de Conhecimento Específico terá caráter obrigatório e eliminatório, sendo realizado no dia 20 de julho de 2019, no **Liceu Ribamarense**, situado na Estrada de Ribamar s/n, Miriritiua, São José de Ribamar-MA conforme o Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA.

1.3. A 1ª parte do Exame de Conhecimento Específico (Questões Objetivas, Discursivas e Redação) acontecerá no turno matutino, das 8h às 12h. A 2ª parte do Exame de Conhecimento Específico (Aferição de Conhecimentos de Informática) acontecerá no turno vespertino das 14h às 17h.

1.4. A 1ª parte do Exame de Conhecimento Específico terá a duração de 4 (quatro) horas.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o seu comparecimento no dia e horário determinados.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame de Conhecimento Específico com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul, do documento de identificação oficial, original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos.

1.6.1. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

1.7. Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, mp3/4 players ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

1.8. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões, bem como não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o seu início.

1.9. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 2 (duas) horas de prova.

1.10. O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1 (uma) hora do início da realização da prova.

1.11. O fiscal, sempre que achar necessário, poderá vistoriar o ambiente antes e após o candidato ingressar no banheiro.

1.12. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação do Exame de Conhecimento Específico simultaneamente.

1.13. Será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização do Exame de Conhecimento Específico:

a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos do Exame de Conhecimento Específico, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;

b) retirar-se da sala de aplicação do Exame de Conhecimento Específico levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 1.9, deste Edital;

c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;

d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sousaândrade;

e) não assinar a Folha de Respostas;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

1.14. Será ELIMINADO do Processo o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) no total de pontos do Exame de Conhecimento Específico ou faltar a qualquer parte do Exame.

1.15. O Gabarito Oficial das questões objetivas será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do Processo Seletivo.

## **1ª PARTE: QUESTÕES OBJETIVAS**

1.16 As questões objetivas serão de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta cada uma, sendo apenas uma opção correta e versarão sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no item 2, deste Edital.

1.17. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas serão atribuídos a todos os candidatos.

1.18. Todos os candidatos terão suas questões objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas.

1.19. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

1.19.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sousaândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

1.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

1.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Devem ser verificadas possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

1.22. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

1.23. Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

## **1ª PARTE: QUESTÕES DISCURSIVAS**

1.24. As Questões Discursivas versarão sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no item 2, deste Edital.

1.25. As Questões Discursivas deverão ser manuscritas nas Folhas de Resposta próprias, numeradas e codificadas, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousaândrade.

1.26. O candidato deverá, obrigatoriamente, responder às Questões Discursivas com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.).

1.27. Respostas grafadas fora do espaço delimitado nas Folhas de Resposta não serão consideradas na avaliação.

1.28. Não haverá substituição das Folhas de Resposta das Questões Discursivas por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.

1.29. É de responsabilidade exclusiva do candidato, destacar a sua identificação das Folhas de Resposta das Questões Discursivas, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.

1.30. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no Subitem 1.26, não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção das Questões Discursivas.

1.31. As Questões Discursivas serão corrigidas com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa prova.

1.32. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta das Questões Discursivas, será considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato, nesta prova.

## **1ª PARTE: REDAÇÃO**

1.33. A Redação consistirá em um texto dissertativo-argumentativo em que o candidato deverá apresentar conhecimentos teóricos e práticos, demonstrando domínios técnico e científico relacionados ao tema.

1.34. A Redação deverá ser manuscrita nas Folhas de Resposta próprias, numeradas e codificadas, que é o único documento válido para correção, fornecida pela Fundação Sousaândrade.

1.35. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar sua produção textual com letra legível, usando caneta esferográfica de material transparente de ponta grossa de tinta cor preta ou azul, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápiz, lapiseira etc.).

1.36. Respostas grafadas fora do espaço delimitado nas Folhas de Resposta não serão consideradas na avaliação.

1.37. Não haverá substituição das Folhas de Resposta das Questões Discursivas e Redação por erro de preenchimento ou qualquer outra razão causada exclusivamente por culpa do candidato.

1.38. É de responsabilidade exclusiva do candidato, destacar a sua identificação das Folhas de Resposta da Redação, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à referida Prova.

1.39. As anotações feitas a lápis ou com caneta fora das especificações indicadas no item 1.35, deste Edital, não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção das Questões Discursivas e Redação.

1.40. Na correção da Redação, será considerado o conteúdo, a argumentação coerente das ideias e informatividade; e a pertinência ao tema proposto.

1.41. A Redação deverá ter, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 30 linhas.

1.42. Nos casos de fuga ao tema, ausência da produção textual ou número de linhas fora do intervalo estabelecido no item anterior será atribuída, ao candidato, a nota 0 (zero).

1.43. A Redação será corrigida com sigilo do nome do candidato e sua Folha de Resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que possa identificar o candidato fora do local apropriado, sob pena do candidato receber nota 0 (zero) nessa prova.

1.44. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Resposta da Redação, será considerado elemento de identificação do candidato, sendo, portanto, atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato, nesta prova.

## **2ª PARTE: AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

1.45. A 2ª parte do Exame de Conhecimento Específico (Aferição de Conhecimentos de Informática) acontecerá no turno vespertino das 14h às 17h, sendo realizado no dia definido no Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA.

1.46. A Aferição de Conhecimentos de Informática consistirá de forma prática, terá duração 3 (três) horas e consistirá nas seguintes atividades:

- a) Reconhecimento do computador e seus periféricos;
- b) Utilização de editores de texto (Microsoft Word 2010) para criação de documentos, digitação de texto simples e impressão do documento produzido;
- c) Utilização de navegadores de Internet para leitura de *webpages*, realizar pesquisas em ferramentas de pesquisas e envio/recebimento de e-mails.

## **2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**2.1.** O Conteúdo Programático para a 1ª parte do Exame de Conhecimento Específico (Questões Objetivas, Discursivas e Redação) versarão sobre os seguintes tópicos:

- a) Lei Federal nº 8.069/90;
- b) Lei Municipal nº 423/01 e suas alterações;
- c) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):
  - Título II - Das Medidas de Proteção;
    - Capítulo I - Disposições Gerais;
    - Capítulo II - Das Medidas Específicas de Proteção;
  - Título III - Da Prática do Ato Infracional;
    - Capítulo I - Disposições Gerais;
    - Capítulo II – Dos Direitos Individuais;
  - Título V – Do Conselho Tutelar;
    - Capítulo I – Disposições Gerais;
    - Capítulo II – Das Atribuições do Conselho Tutelar;
    - Capítulo III – Da Competência;
  - Título VI – Do Acesso à Justiça;
    - Capítulo I ao Capítulo VII.

## **3. DOS RECURSOS**

3.1. Serão admitidos recursos contra:

- a) o Gabarito Oficial das Questões Objetivas;
- b) o Resultado Final do Exame de Conhecimento Específico.

3.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no item 3.1, terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser entregue, mediante protocolo, no horário das 08 às 12 horas e das 15 às 17 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Iomar Cornélio, S/N – Bairro São Raimundo – São José de Ribamar- MA.

São Luís/MA, 08 de julho de 2019.



**Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro**  
Superintendente da Fundação Sousaândrade